RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO 02/2017

No ANEXO II

**Onde Consta:**

ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (FARMACÊUTICO)

I - Identificar, em conjunto com as equipes da Estratégia Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas (salas de espera, grupos terapêuticos, grupos de educação em saúde, visitas domiciliares, acolhimento, atendimentos individuais, atendimento compartilhado, etc); II - Identificar, em conjunto com as equipes da Estratégia Saúde da Família e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III - Desenvolver ações em conjunto com as equipes da Estratégia Saúde da Família para promoção e reabilitação à Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Homem e do Idoso; IV - Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, acompanhando e atendendo a casos; V - Acolher os usuários e humanizar a atenção; VI - Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; VII - Realização de atendimentos individuais nos quais envolvam situação de violência ou negligência com crianças, adolescentes, mulheres, gestantes e idosos, situação de pessoas com deficiência e crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola; VIII - Orientar os usuários sobre seus direitos e benefícios; IX - Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas (matriciamento) que permitam a apropriação coletiva pelas equipes da Estratégia Saúde da Família e dos Núcleos de Atenção à Saúde da Família (NASF) do acompanhamento dos usuários; X - Elaboração de pareceres sociais; XI - Realização de Educação Permanente com as equipes da Estratégia Saúde da Família; XII - Apoiar os programas sociais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (Ex: Bolsa Família).

**Passe a constar:**

ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (FARMACÊUTICO)

I - Identificar, em conjunto com as equipes de SF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas (salas de espera, grupos terapêuticos, grupos de educação em saúde, visitas domiciliares, acolhimento, atendimentos individuais, atendimento compartilhado, etc); Identificar, em conjunto com as equipes de SF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;Desenvolver ações em conjunto com a SF que promovam a Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, a Atenção Integral à Saúde da Mulher e do Homem e a Reabilitação e Saúde Integral das Pessoa Idosa;Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF, acompanhando e atendendo a casos;Acolher os usuários e humanizar a atenção;Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Realizar ações que promovam o uso racional de medicamentos por meio de campanhas, bem como capacitação dos atendentes de farmácia, dos agentes comunitários de saúde, dos prescritores e demais profissionais da equipe;Elaborar projetos terapêuticos, por meio de discussões periódicas (matriciamento) que permitam a apropriação coletiva pelas equipes de SF e os NASF do acompanhamento dos usuários;Realização de Educação Permanente com as equipes de SF que aborde as diretrizes e protocolos clínicos reconhecidos e desenvolvam habilidades para orientar os usuários sobre os

procedimentos necessários para acessar os medicamentos, recursos e serviços da Assistência Farmacêutica especializada no SUS e realizar a vigilância do uso dos medicamentos nos territórios;Interagir com o nível central de gestão da Assistência Farmacêutica e com a coordenação das Unidades de Saúde, propondo a normatização dos procedimentos relacionados à AF, a fim de obter melhores resultados no acesso, na racionalização dos recursos e no uso dos medicamentos (Rename).